



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 34/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 101.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.14.04.27.812.0156.2055 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00265

101.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

101.000,00

101.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.01.12.361.0150.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00075

101.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

101.000,00

Recursos não Vinculados de Impostos

101.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 29 de Abril de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal